



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude

TR - RETIFICADO

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem esportiva para atendimento dos campeonatos, torneios e competições promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude do Município de Penápolis/SP, pelo período estimado de 12 (doze) meses.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela inexistência, no quadro funcional da Prefeitura Municipal de Penápolis, de servidores com formação específica e atribuição legal para execução dos serviços de arbitragem esportiva necessários à realização das competições organizadas pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

Os serviços de arbitragem são indispensáveis para assegurar:

Regularidade das competições;

Cumprimento das regras oficiais das modalidades;

Segurança técnica dos eventos;

Transparência e legitimidade dos resultados;

Continuidade das políticas públicas esportivas municipais.

A contratação atenderá aos campeonatos previstos no calendário esportivo municipal, podendo ocorrer ajustes conforme necessidade administrativa.

3. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

LOTE	QUANTIDADE JOGOS (estimada)	DESCRIÇÃO	VALOR POR PARTIDA	VALOR TOTAL
01	50	Arbitragem - Composta por 02 árbitros, 01 anotador e 01 cronometrista - Torneio de Futsal Cobras (Categoria Livre).	R\$325,00	R\$16.250,00
	25	Arbitragem - Composta por 02 árbitros, 01 anotador e 01 cronometrista - Torneio de Futsal Cobrinhas (Categoria Sub-17).	R\$302,05	R\$7.551,25
	15	Arbitragem - Composta por 02 árbitros, 01 anotador e 01 cronometrista - Torneio de Futsal Master (Categoria acima de 40 anos).	R\$309,00	R\$4.635,00
02	25	Arbitragem - Composta por 01 árbitro, 02 auxiliares e 01 anotador - Copa Penapolense de Futebol Menor (Categoria Sub-9).	R\$238,00	R\$5.950,00
	25	Arbitragem - Composta por 01 árbitro, 02 auxiliares e 01 anotador - Copa Penapolense de Futebol Menor (Categoria Sub-11).	R\$238,00	R\$5.950,00
	25	Arbitragem - Composta por 01 árbitro, 02 auxiliares e 01 anotador - Copa Penapolense de Futebol Menor (Categoria Sub-13).	R\$238,00	R\$5.950,00
	25	Arbitragem - Composta por 01 árbitro, 02 auxiliares e 01 anotador - Copa Penapolense de Futebol Menor (Categoria Sub-15).	R\$238,00	R\$5.950,00

03	40	Arbitragem - Composta por 01 árbitro, 02 auxiliares e 01 anotador - Campeonato de Futebol de Campo (Categoria Livre).	R\$595,00	R\$23.800,00
04	07	Arbitragem - Composta por 01 árbitro, 02 auxiliares e 01 anotador - Torneio 1º de Maio de Futebol de Campo (Categoria Livre).	R\$320,00	R\$2.240,00
	07	Arbitragem - Composta por 02 árbitros, 01 anotador e 01 cronometrista - Torneio 1º de Maio de Futsal (Categoria Livre).	R\$259,50	R\$1.816,50
05	40	Arbitragem - Composta por 02 árbitros, 01 anotador e 01 cronometrista - Torneio de Futsal Ferinhas (Categoria Sub-08).	R\$180,00	R\$7.200,00
	50	Arbitragem - Composta por 02 árbitros, 01 anotador e 01 cronometrista - Torneio de Futsal Ferinhas (Categoria Sub-10).	R\$179,00	R\$8.950,00
	50	Arbitragem - Composta por 02 árbitros, 01 anotador e 01 cronometrista - Torneio de Futsal Ferinhas (Categoria Sub-12).	R\$202,50	R\$10.125,00
	50	Arbitragem - Composta por 02 árbitros, 01 anotador e 01 cronometrista - Torneio de Futsal Ferinhas (Categoria Sub-14).	R\$204,70	R\$10.235,00
06	40	Arbitragem - Composta por 02 árbitros, 01 anotador e 01 cronometrista - Torneio de Futsal Férias (Categoria Livre).	R\$348,00	R\$13.920,00
07	110	Arbitragem - Composta por 02 árbitros e 01 anotador - Super Copa de Futebol Mini-Campo (Categoria Livre).	R\$322,00	R\$35.420,00
TOTAL GERAL				R\$165.942,75

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá:

- Disponibilizar equipe de arbitragem qualificada;
- Garantir conhecimento das regras oficiais de cada modalidade;
- Cumprir regulamentos específicos das competições;
- Apresentar relação nominal dos árbitros (nome, CPF e data de atuação) junto à Nota Fiscal;
- Assegurar conduta técnica adequada durante as partidas;
- Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- Não subcontratar os serviços objeto deste Termo de Referência.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude:

- Acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
- Fornecer cronograma das competições;
- Disponibilizar estrutura esportiva necessária;
- Efetuar o pagamento conforme condições estabelecidas.

6. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DA EMPRESA

A seleção da empresa será realizada por meio de **Pregão Eletrônico, Sistema de Registro de Preços**, adotando-se o critério de **menor preço por lote**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A licitante deverá:

- Atender às exigências de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, Econômico-financeira e técnicas previstas no edital;
- Apresentar proposta compatível com as especificações deste Termo de Referência;
- Comprovar capacidade técnica para execução dos serviços objeto da contratação.

7. REQUISITOS MÍNIMOS DA EQUIPE DE ARBITRAGEM

Os profissionais disponibilizados deverão possuir qualificação compatível com a modalidade esportiva em que atuarão.

Árbitros

- Idade mínima de 18 anos;
- Curso ou formação em arbitragem da modalidade correspondente, promovido por Federação, Liga ou entidade reconhecida;

Experiência comprovada em competições oficiais ou amadoras.

Árbitros Assistentes/Auxiliares

Formação ou capacitação específica para a função;

Conhecimento das regras oficiais da modalidade.

Anotadores e Cronometristas

Capacitação para preenchimento de súmulas e operação de cronometragem;

Conhecimento das regras e procedimentos da modalidade.

A contratada será responsável por substituir imediatamente qualquer profissional que não apresente condições técnicas para o exercício da função.

8. COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA

Para fins de habilitação técnica, a licitante deverá apresentar:

Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação;

Declaração de que possui equipe técnica suficiente para atendimento das competições previstas;

Relação dos profissionais que poderão ser convocados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo a Administração solicitar documentação comprobatória antes do início das competições.

9. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias**, após a execução dos serviços e apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

10. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

A utilização de cada dotação ocorrerá conforme a natureza da despesa e a disponibilidade orçamentária de cada exercício financeiro, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observando-se o planejamento da Secretaria e a legislação vigente.

Dotação 151 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Dotação 155 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Eventos Esportivos

Fonte de Recurso 01

Aplicação 110-00 – Recurso Próprio

11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

FISCAL: Rogger Bruno Ferracini Anelli

CPF: 341.603.168-75

GESTOR: Carlos Ferreira de Amorim

CPF: 278.627.888-00

Penápolis, 29 de Setembro de 2026.

Leandro Tomaz Perez

Secretario Municipal de Esporte, Lazer e Juventude



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Tomaz Perez, Secretário(a) Municipal de Esportes, Lazer e Juventude**, em 29/09/2026, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Ferreira de Amorim, Motorista**, em 29/09/2026, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogger Bruno Ferracini Anelli, Coordenador(a)**, em 29/09/2026, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/aracatuba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0888061** e o código CRC **F6E9C2A2**.

Referência: Processo nº 3537305.402.00017609/2026-66

SEI nº 0888061